



PGR-00456227/2022

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

INFORMAÇÃO TÉCNICA N. 25/2022 – 6ª CCR

REFERÊNCIA	PA 1.00.000.005001/2012-37 Documento: Despacho 6ªCCR PGR-00286991/2022, no PA 1.00.000.014932/2019-01
UNIDADE SOLICITANTE	6ª CCR/PGR/MPF
REQUERENTE	Eliana Torelly, Subprocuradora-geral da República.
EMENTA	Convênios SESAI/Ministério da Saúde celebrados e vigentes com os 34 DSEI e CASAI-DF. Atendimento de saúde básica aos povos indígenas. Convênios 2018-2023.
TEMÁTICA	Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

INTRODUÇÃO

A presente Informação Técnica foi solicitada pela Dra. Eliana Peres Torelly de Carvalho, Subprocuradora-Geral da República e Coordenadora desta 6ª Câmara de Coordenação e Revisão com o objetivo de atualizar dados e informações dos convênios, celebrados e vigentes, entre a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) e os Distritos Sanitários Especial Indígenas (DSEI)¹. Isso para fins de acompanhar o devido

¹ “O Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) é a unidade gestora descentralizada do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Trata-se de um modelo de organização de serviços – orientado para um espaço etno-cultural dinâmico, geográfico, populacional e administrativo bem delimitado – que contempla um conjunto de atividades técnicas que se fundamentam em medidas racionalizadas e qualificadas de atenção à saúde. Além disso, promove a reordenação da rede de saúde e das práticas sanitárias por meio de atividades administrativo-gerenciais necessárias à prestação da assistência, com base no Controle Social. No Brasil, há **34 (trinta e quatro) DSEI** divididos estrategicamente por critérios territoriais, tendo como base a ocupação geográfica das comunidades indígenas, não obedecendo assim aos limites dos estados. Sua estrutura de atendimento conta com unidades básicas de saúde indígenas, polos



SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C – CEP 70050-900 – Brasília-DF
Tel. (61) 3105-6050 – 6ccr@mpf.mp.br

repasso dos recursos federais visando evitar descontinuidade da prestação de serviço de saúde básica aos povos indígenas.

ANÁLISE

2. Para tanto, foi necessário atualizar os dados e informações dos convênios pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SiConv), no período de 19 a 24 de outubro de 2022. Os convênios a serem analisados foram os celebrados entre a SESAI e as diversas conveniadas, perante os 34 DSEI e a CASAI-DF, sendo elas:

Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP)

Santa Casa de Misericórdia de Sabará

Hospital e Maternidade Terezinha de Jesus

Fundação São Vicente de Paulo

Missão Evangélica Caiuá

Instituto Ovídio Machado (IOM) **ou** Instituto para a Promoção de Assistência Social e do Desenvolvimento Estratégico Sustentável das Cidades do Brasil

Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina (SPDM)

O.S.S. Irmandade da Santa Casa de Andradina

3. Essas conveniadas respondem pelos seguintes DSEI, conforme Chamamento Público n. 11/2018:

a) IMIP: DSEI Alagoas e Sergipe; DSEI Bahia; DSEI Ceará; DSEI Maranhão; DSEI Pernambuco; DSEI Potiguara.

b) Santa Casa de Misericórdia de Sabará: DSEI Altamira; DSEI Interior Sul; DSEI Minas Gerais e Espírito Santo; DSEI Vilhena.

c) Hospital e Maternidade Terezinha de Jesus: DSEI Alto Rio Juruá; CASAI-DF; DSEI Porto Velho; DSEI Rio Tapajós.

d) Fundação São Vicente de Paulo: DSEI Alto Rio Negro; DSEI Cuiabá; DSEI Leste Roraima.

e) Missão Evangélica Caiuá: DSEI Alto Rio Purus; DSEI Alto Rio Solimões; DSEI Manaus; DSEI Mato Grosso do Sul; DSEI Médio Rio Purus; DSEI Médio

base e as Casas de Apoio a Saúde Indígena (CASAI)", conforme <http://www.saudeindigena.net.br/coronavirus/dsei/>.

Rio Solimões e Afluentes; DSEI Parintins; DSEI Vale do Javari; DSEI Yanomami.

f) IOM: DSEI Amapá e Norte do Pará; DSEI Guamá-Tocantins; DSEI Tocantins.

g) SPDM: DSEI Araguaia; DSEI Kaiapó do MT; DSEI Kaiapó do Pará; DSEI Xavante; DSEI Xingu.

h) O.S.S. Irmandade da Santa Casa de Andradina: DSEI Litoral Sul.

4. Atualizar os convênios celebrados com essas 8 diferentes conveniadas implicou na necessidade de organizar algumas informações por DSEI. Assim, é possível identificar os seguintes dados dispostos em suas respectivas Planilhas por DSEI:

- Nome da conveniada e CNPJ;
- Número do Processo perante o SEI;
- Período de vigência do convênio;
- Número do convênio, tanto pela numeração do SiConv, como pelo SIAFI;
- Valor total do convênio ao ano;
- Valor repassado – valor da parcela, acumulado e percentual;
- Valor pendente de repasse – valor e percentual;
- Data e documento da respectiva ordem bancária acerca do repasse do recurso;
- Segue exemplo da Planilha Detalhada por DSEI

DSEI:	Alagoas e Sergipe (Região Nordeste)					
Conveniada:	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA					CNPJ:
Processo SEI nº:	25000.226101/2018-77					
Vigência:	16/01/19	31/12/2023				

Convênio nºs	Orçamento		Valor Total					Valor Repassado	Repasso	Repasso
Siconv	Pactuado	Ano	ao ano	Prestações	Data	Documento	Valor Previsto(R\$)	(R\$)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)
Original	2019-2022									

5. Além dos dados detalhados anteriormente apresentados, foi possível reunir as principais informações em uma planilha sintética para melhor controle por parte da 6ª CCR e do GT Saúde Indígena,

CP n.	DSEI*	Convênio	Convênio	Entidade Conveniada	Valor Total	Valor Pendente	Repasso	Repasso	Vigência DE	Vigência ATÈ	Repasso	Região
11/18	(34)	Siconv (nº)	(nº SIAFI)	(A B C D E F G H)	(R\$)	(R\$)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)			pendente?	

6. Assim, podemos filtrar as diversas colunas e verificar os dados por

situações, ou adicionar outras informações como quantidade da população, etnias, aldeias, unidades, e outras, a depender do que se precise avaliar em cada Distrito. Por exemplo, quais os convênios/DSEI que estão com/sem atraso de repasse; quais os convênios/DSEI sob comando e controle de uma determinada empresa; quais os convênios/DSEI por região; quais os convênios/DSEI que já receberam repasses por um determinado percentual de repasse. Ou seja, algumas situações que podem ser exploradas pela própria 6ª CCR, ou diretamente pelo GT Saúde Indígena.

7. Adiciona-se que nas planilhas detalhadas, há uma espécie de tutorial explicando as diversas etapas para futuras atualizações, bem como para visualizar o Plano de Trabalho, caso seja necessário verificar o acordado quando da celebração do convênio, como transcrito:

Tutorial para verificar informações e repasses no SiConv:

- 1º - Acessar o Sistema de Convênios: site: <<http://portal.convenios.gov.br/acesso-livre>> (OU buscar com as seguintes palavras: sinconv acesso livre)
- 2º - Clicar no 1º link do Acesso Livre "Consultar Convênios/Pré-Convênios" (cor azul)
- 3º - Ir em Consulta Completa (cor laranja), e preencher o campo "Número do Convênio/Pré Convênio"
- 4º - O número do convênio deste DSEI é =(encontra-se na 1ª coluna e 1ª linha (após o título)
- 5º - Preencher o campo e clicar em "Consultar" (cor laranja)
- 6º - Clicar sobre o número do convênio
- 7º - Clicar na aba "Execução Concedente" (cor azul clara)
- 8º - Clicar na aba "Ops/OBs" (cor azul mais clara)
- 9º - Em "Listagem de Repasses": clicar na aba "Ops/Obs GERCOMP EFETUADAS" (cor azul celeste)
- 10º - Em "Página 1 de ..." há informações do(s) repasse(s) do convênio por ordem bancária (OB).

Tutorial quanto ao Plano de Trabalho (PT) perante o DSEI:

- 1º - Repetir os 6 primeiros passos anteriores
- 2º - Clicar na aba "Plano de Trabalho (cor azul) para informações específicas da execução do Plano de Trabalho ou para "Detalhar" ou "Baixar" o termo de convênio
- 3º - Clicar na aba "Projeto Básico/Termo de Referência". Após, clicar na aba Projeto Básico para "Detalhar" ou "Baixar" a última versão do PT.

8. Por fim, faz-se necessário apontar que a conveniada Instituto Ovídio Machado (IOM) não aparece entre as conveniadas no site da SESAI (conveniadas). Em seu lugar consta o nome da conveniada Instituto para a Promoção de Assistência Social e do Desenvolvimento Estratégico Sustentável das Cidades do Brasil, com o mesmo CNPJ da IOM, e respondendo pelos DSEI Amapá e Norte do Pará; DSEI Guamá-Tocantins; DSEI Tocantins. Outra situação diz respeito à conveniada Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial, pois não consegui identificar seus possíveis convênios. Além disso, quando da pesquisa realizada no site da SESAI, chama atenção que dois

Distritos – DSEI Minas Gerais e Espírito Santo e DSEI Rio Tapajós², não constam nenhum tipo de contrato³ publicado. Sendo necessário questionar tais desencontros à SESAI para fins de melhor compreensão desta Assessoria Econômica/SE.

CONCLUSÃO

9. A presente Informação Técnica foi solicitada pela Dra. Eliana Peres Torelly de Carvalho, Subprocuradora-Geral da República e Coordenadora desta 6ª Câmara de Coordenação e Revisão com o objetivo de atualizar dados e informações dos convênios, celebrados entre a SESAI e os DSEI, visando acompanhar os repasses de recursos financeiros para devida prestação de serviço de saúde básica aos povos indígenas.

10. Portanto, informações foram atualizadas tanto nas planilhas detalhadas de cada DSEI, como na planilha sintética que reúne todos os 34 Distritos e a CASAI-DF. Após, foi possível verificar: i) os convênios celebrados apresentam mesmo término em 31/12/2023; ii) consta uma pendência de repasse para ser efetuada ainda neste ano no valor total de R\$ 745.889.629,59 (20%), ou seja, ainda a vencer; e iii) há 15 convênios que ainda não tiveram remessa de recursos no mês de outubro, como os demais, conforme SiConv de 4 de novembro de 2022. Para esses, seria essencial a 6ª CCR solicitar à SESAI a programação de pagamento dos convênios, ou continuar acompanhando pelo SiConv.

DOS ENCAMINHAMENTOS

11. Ante o exposto, sugiro:

- i) juntar ao PA 1.00.000.005001/2012-37 – Celebrações e renovações de contratos para prestação de serviços aos DSEI e unidades de saúde indígena;
- ii) oficiar à SESAI solicitando a programação de pagamento dos convênios celebrados com as conveniadas para prestação de saúde básica aos povos indígenas. Em virtude da possível demora nos repasses de alguns convênios, pois seus últimos repasses datam do mês julho e agosto deste ano, conforme SiConv de 4 de novembro de 2022. Fato verificado nos seguintes Distritos: DSEI Alto Rio Juruá; DSEI Alto Rio Negro; DSEI Alto Rio Purus; DSEI Alto Rio Solimões; DSEI Araguaia; CASAI-DF; DSEI Cuiabá; DSEI Guamá-Tocantins; DSEI Manaus; DSEI Médio Rio Purus; DSEI Médio Rio

² Conforme <https://saudeindigena.saude.gov.br/corona>, acesso em 4/11/2022.

³ Contratos como por exemplo para saneamento e esgoto, correios, energia elétrica, imprensa nacional, locação de imóvel.

Solimões e Afluentes; DSEI Parintins; DSEI Porto Velho; DSEI Rio Tapajós; DSEI Vale do Javari. **Ao mesmo tempo, como proposto pelo Coordenador do GT Saúde Indígena, Dr. Alexandre Guimarães, sugiro criar uma sistemática, por parte da 6ª CCR, de também encaminhar aos representantes desta 6ª CCR/MPF, que tenham atuação perante esses DSEI, uma espécie de Informe de Possível Atraso de Convênios para devido conhecimento e providências que entenderem cabíveis;**

iii) oficial à SESAI questionando quais os números de convênios e respectivos DSEI de todas as conveniadas, inclusive a conveniada Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial, para fins de acompanhamento e conferência;

iv) oficial à SESAI questionando quais os contratos vigentes nos DSEI Minas Gerais e Espírito Santo e DSEI Rio Tapajós, e caso não haja quais as razões, uma vez que todos os demais Distritos constam diversos contratos, conforme verificado no *site* <https://saudeindigena.saude.gov.br/corona>, em 4/11/2022;

v) dispor a Planilha Detalhada por DSEI acerca dos convênios celebrados e vigentes, bem como a Planilha Sintética no site da 6ª CCR para consulta pública;

vi) encaminhar a presente Informação Técnica ao GT Saúde Indígena para conhecimento.

É a Informação Técnica.

Brasília, 4 de novembro de 2022.

ROMANA COELHO DE ARAUJO
Assessora Econômica
Mestre em Economia, Bacharel em Economia e Direito